



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 484/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 3.840/2005/PGJ (B) (P. A. n.º 213/03/49.ª Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 01 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.840/2005/PGJ (B) (P. A. n.º 213/03/49.ª Prodemaph)**, relativo à poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado Bar Dama de Ouro, localizado na Av. Grande Circular do Mutirão, tendo em a perda do objeto jurídico, uma vez que após a oitava da Denunciante realizada pelo douto Representante da 49.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, a mesma confirmou a inexistência da supracitada poluição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 01 de novembro de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**  
*Membro*

*.../amn*